

LEI Nº 11.380, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Denomina Rodovia Professor Ugo Padilha o trecho da MT-361 entre Porto de Fora, passando pela Comunidade Bocaiuva, até a MT- 455.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO , tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Professor Ugo Padilha o trecho da MT-361 entre Porto de Fora, passando pela Comunidade Bocaiuva, até a MT- 455.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 30759eff

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar